

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 299/2025
25 de março de 2025**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL DE 7,5 %
AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINA
PASTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, IZABEL CRISTINA GOMES RODRIGUES VIEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica concedido reajuste salarial no percentual de 7,5% (sete virgula cinco por cento) sobre o salário base dos servidores do Município de Divinas Pastora.

Parágrafo Único. Os salários destacados neste Lei, cujo valor, mesmo após concedido o reajuste do artigo 1º, que se encontram abaixo do valor do salário-mínimo nacional, deverão ser alterados para o valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Artigo 2º. Esta lei não abrange os servidores do magistério do Município de Divina Pastora, uma vez que estes são abrangidos por lei própria da categoria.

Artigo 3º. Ficam alterados os anexos I e III da Lei n.º 280 de 03 de janeiro de 2024, tendo como base os valores estipulados nos anexos, partes integrantes desta Lei.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Praça da Matriz, nº 49 – Centro – Divina Pastora, Sergipe – CEP: 49650-000
CNPJ n.º 13.108.733/0001-96

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

LEI

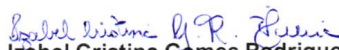


**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Divina Pastora/SE, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Parágrafo Único. Os valores, se houverem, referentes a créditos retroativos devidos aos servidores serão pagos após análise realizada pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e, caso necessário, a critério do gestor municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe,
ao 25º dia do mês de março de 2025.


Izabel Cristina Gomes Rodrigues Vieira
Prefeita Municipal

Praça da Matriz, nº 49 – Centro – Divina Pastora, Sergipe – CEP: 49650-000
CNPJ n.º 13.108.733/0001-96

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

LEI

ANEXO I

GRUPO	SUBGRUPO	CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
NÍVEL FUNDAMENTAL	I	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.518,00
		Merendeiro	R\$ 1.518,00
		Pedreiro	R\$ 1.518,00
		Vigilante	R\$ 1.518,00
		Auxiliar Administrativo	R\$ 1.518,00
		Motorista	R\$ 1.518,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	II	Técnico Contábil	R\$ 1.819,55
		Fiscal de Tributos	R\$ 1.819,55
		Técnico Administrativo	R\$ 1.819,55
		Almoxarife	R\$ 1.819,55
		Condutor de Ambulância	R\$ 1.819,55
		Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 1.819,55
		Assistente Administrativo	R\$ 1.819,55
		Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.819,55
	III	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.819,55
		Atendente de Saúde Bucal	R\$ 1.819,55
		Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.036,00
		Agente de Combate às Endemias	R\$ 3.036,00
NÍVEL SUPERIOR	IV	Advogado	R\$ 2.729,32
		Assistente Social	R\$ 2.729,32
		Dentista	R\$ 2.729,32
		Bibliotecário	R\$ 2.729,32
		Engenheiro Civil	R\$ 2.729,32
		Nutricionista	R\$ 2.729,32
		Psicólogo	R\$ 2.729,32
		Fisioterapeuta	R\$ 2.729,32
		Enfermeiro	R\$ 2.729,32

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

ANEXO III

GRUPO NÍVEL FUNDAMENTAL
SUBGRUPO ITABELA DE VENCIMENTO - CLASSE X NÍVEL
(PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL)

Auxiliar de Serviços Gerais / Merendeiro / Pedreiro / Vigilante / Auxiliar Administrativo / Motorista				
CLASSES - ANOS	NÍVEL			
	I	II	III	IV
A-0	1.518,00	1.540,77	1.555,95	1.571,13
B-3	1.540,77	1.563,88	1.579,29	1.594,70
C-6	1.563,88	1.587,34	1.602,98	1.618,62
D-9	1.587,34	1.611,15	1.627,02	1.642,90
E-12	1.611,15	1.635,32	1.651,43	1.667,54
F-15	1.635,32	1.659,85	1.676,20	1.692,55
G-18	1.659,85	1.684,74	1.701,34	1.717,94
H-21	1.684,74	1.710,02	1.726,86	1.743,71
I-24	1.710,02	1.735,67	1.752,77	1.769,87
J-27	1.735,67	1.761,70	1.779,06	1.796,41
K-30	1.761,70	1.788,13	1.805,74	1.823,36

LEGENDA: 1,5% DE CLASSE PARA CLASSE.

1,5% DO NÍVEL I PARA O NÍVEL II; 2,5% DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III; 3,5% DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV, TENDO COMO BASE O NÍVEL I.

EFI/C : Ensino Fundamental Incompleto/Completo;

E.M./Téc. : Ensino Médio/Técnico;

GRAD.: Graduação;

POS-GRAD.: Pós-Graduação.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

ANEXO III

GRUPO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
SUBGRUPO IITABELA DE VENCIMENTO - CLASSE X NÍVEL
(PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL)

Atente de Vigilância Sanitária/Assistente Administrativo/Atendente Saúde Bucal/Auxiliar de Enfermagem/Técnico Administrativo/Técnico de Enfermagem/Condutor de Ambulância/Técnico Contábil/Fiscal de Tributos			
CLASSES - ANOS	NÍVEL		
	II	III	IV
A-0	1.819,55	1.865,04	1.883,23
B-3	1.846,84	1.893,01	1.911,48
C-6	1.874,55	1.921,41	1.940,16
D-9	1.902,66	1.950,23	1.969,26
E-12	1.931,20	1.979,48	1.998,80
F-15	1.960,17	2.009,18	2.028,78
G-18	1.989,57	2.039,31	2.059,21
H-21	2.019,42	2.069,90	2.090,10
I-24	2.049,71	2.100,95	2.121,45
J-27	2.080,46	2.132,47	2.153,27
K-30	2.111,66	2.164,45	2.185,57

LEGENDA:

1,5% DE CLASSE PARA CLASSE.

2,5% DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III; 3,5% DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV, TENDO COMO BASE O NÍVEL II.

E.M./Téc.: Ensino Médio/Técnico;

GRAD.: Graduação;

PÓS-GRAD.: Pós-Graduação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

ANEXO III

GRUPO NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
SUBGRUPO IIITABELA DE VENCIMENTO - CLASSE X NÍVEL
(PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL)

Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Endemias (ACE)			
CLASSES - ANOS	NÍVEL		
	II	III	IV
A-0	3.036,00	3.111,90	3.142,26
B-3	3.081,54	3.158,58	3.189,39
C-6	3.127,76	3.205,96	3.237,23
D-9	3.174,68	3.254,05	3.285,79
E-12	3.222,30	3.302,86	3.335,08
F-15	3.270,63	3.352,40	3.385,11
G-18	3.319,69	3.402,69	3.435,88
H-21	3.369,49	3.453,73	3.487,42
I-24	3.420,03	3.505,53	3.539,73
J-27	3.471,33	3.558,12	3.592,83
K-30	3.523,40	3.611,49	3.646,72

LEGENDA:

1,5% DE CLASSE PARA CLASSE.

2,5% DO NÍVEL II PARA O NÍVEL III; 3,5% DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV, TENDO COMO BASE O NÍVEL II.

E.M./Téc.: Ensino Médio/Técnico;

GRAD.: Graduação;

PÓS-GRAD. : Pós-Graduação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

ANEXO III

GRUPO NÍVEL SUPERIOR
SUBGRUPO IVTABELA DE VENCIMENTO - CLASSE X NÍVEL
(PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL)

Advogado / Assistente Social / Dentista / Enfermeiro/Engenheiro Civil / Fisioterapeuta / Nutricionista / Psicólogo / Bibliotecário		
CLASSES - ANOS	NÍVEL	
	III	IV
A-0	2.729,32	2.824,85
B-3	2.770,26	2.867,22
C-6	2.811,81	2.910,23
D-9	2.853,99	2.953,88
E-12	2.896,80	2.998,19
F-15	2.940,25	3.043,16
G-18	2.984,36	3.088,81
H-21	3.029,12	3.135,14
I-24	3.074,56	3.182,17
J-27	3.120,68	3.229,90
K-30	3.167,49	3.278,35

LEGENDA:

1,5% DE CLASSE PARA CLASSE.

3,5% DO NÍVEL III PARA O NÍVEL IV

GRAD.: Graduação;

PÓS-GRAD. : Pós-Graduação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/divinapastora>